
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.437, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Caminho de Vida - COMVIDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.154.426/0001-86, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Gonçalves Dias, 762, Bairro Centro, no Município de Rondon do Pará, que visa atender a todo cidadão que tenha necessidade de cunho social.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4,321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.700, de 02/07/2010 – CADERNO SUPLEMENTO 2.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ